



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, CEP. 47.803.914, inscrito no **CNPJ Nº 16.256.893/0001-70**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Otoniel Nascimento Teixeira, Brasileiro, casado, Administrador, CPF. Nº 927.317.675-53, portador da carteira de identidade nº 873.3818-15/ SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **ATRX - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.600.551/0001-06, com sede a Rua Silva Jardim, Nº 314, Barreiras-BA por seu representante legal infra-assinado, **Sr. Aldo Sousa Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 055.718-68 SSP-GO e CPF nº 049.1277.665-69, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras, Bahia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes, referente à Pregão Presencial Nº 012/2021, Processo Administrativo nº 081/2021.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica reajustado em 39,39% (trinta e nove virgula trinta e nove por cento) e prorrogado o prazo em 12 meses do Contrato Administrativo Nº 037/2021, assinado em 10/11/2021, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para locação mensal de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total, incluindo a manutenção preventiva e corretiva para suprir as necessidades do Legislativo Municipal de Barreiras.**

**CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTE**

A reposição de valor de forma integral, fixado em **R\$ 1.366.198,80 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, acrescido de reajuste de 39,39% no valor de **R\$ 538.143,84 (quinhentos e trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** referente ao reequilíbrio econômico concedido, totalizando um valor de **R\$ 1.904.342,64 (um milhão novecentos e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme solicitação da empresa e parecer jurídico em anexo.

<b>LOTE 01</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIT. (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b> <b>12 MESES</b>
1	Caminhonete cabine dupla, flex, motorização mínima 2.4, tração	UNID	17	R\$ 8.352,38	R\$ 1.703.885,52



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**



	traseira 4X2, ar condicionado, ano de fabricação mínimo até 2013.				
2	Caminhonete cabine dupla, flex, motorização mínima 1.8, tração dianteira 4X2, ar condicionado, ano de fabricação mínimo até 2016.	UNID	02	R\$ 8.352,38	R\$ 200.457,12
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.904.342,64</b>

### **CLÁUSULA 3ª - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, a contar a partir do dia 10/11/2022 até o dia 10/11/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 4ª - DA DOTADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à contar do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2022/2023 e seguintes se houver prorrogação/aditamento:

**01.01.01 - Câmara Municipal;**

2.003 - Gestão das Ações Legislativas;

**3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**

### **CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato deste Contrato.

### **CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual inicialmente celebrado, não modificadas por este termo aditivo.

### **CLÁUSULA 7ª - LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

Este Contrato Administrativo é regido pelo Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 8ª - DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**



E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Barreiras, 10 de novembro de 2022.

  
**Sr. Otoniel Nascimento Teixeira**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

  
**ATRX - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 08.600.551/0001-06**  
Sr. Aldo Sousa Santos  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Nome: Aldo Sousa Santos N. Nascimento  
CPF: 039.853.365-13

2) Nome: João A. de S. S. S.  
CPF: 715.372.109-63

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Clériston Andrade, nº1.353, Bairro São Miguel, CNPJ nº 16.256.893/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, conforme Parecer Jurídico, com a empresa **ATRX - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.600.551/0001-06, situada na Rua Silva Jardim, Nº 314, Bairro Centro, Barreiras - Bahia.

Barreiras, 10 de novembro de 2022.